

**LEI Nº 1512, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Dispõe sobre a denominação de “Rua Guilherme Petry Sobrinho ”, localizada no Perímetro Urbano do Município de Victor Graeff e dá outras providências.*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece a denominação de “ **RUA GUILHERME PETRY SOBRINHO** ”, para a área localizada no Bairro Planalto, Perímetro Urbano do Município de Victor Graeff, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

**Parágrafo único.** Fica denominada “**RUA GUILHERME PETRY SOBRINHO**”, a área superficial com 1.479,80m<sup>2</sup>, atualmente denominada de Rua Sem Denominação 02 no projeto de loteamento, com as seguintes medidas e confrontações: Iniciando ao Leste na extensão de 32,84m confronta com a Rua Oscar Hermes; ao Norte na extensão de 1,20m confronta com a Rua Oscar Hermes; ao Leste na extensão de 85,11m confronta com a quadra 29; ao Sul na extensão de 15,00m confronta com a área de João Daniel Alflen; ao Oeste na extensão de 114,65m confronta com a quadra 26.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2013.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MÁRIO ANTONIO MARTINI**  
Secretário Munic. de Administração e Fazenda